



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Ofício nº.....: 014/2025/CMMC

Natureza....: Comunicação – Emenda Impositiva

Serviço.....: Gabinete da Presidência

Data.....: 13 de janeiro de 2025

Senhora Presidente,

Cumprindo o disposto no §9 do artigo 166 da Lei Orgânica do Município, ao vereador é assegurado a apresentação de emendas impositivas (com obrigação de execução), no âmbito do orçamento do Município de Martinho Campos.

Desta forma, comunicamos-lhe que o ex-Vereador Divino José da Silva apresentou emenda impositiva para repasse de recursos em favor dessa fundação, no valor total de R\$74.557,39 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), com a destinação constante da emenda impositiva nº 002/001 (doc. anexo).

Para acesso aos recursos públicos incluídos nas leis municipais nº 2.238/2024 (Lei Orçamentária) e nº 2.239/2024 (Lei das Subvenções), além de providenciar a apresentação da documentação de regularidade da fundação e do plano de trabalho, orientamos Vossa Senhoria a procurar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Raniere Carlos Ferreira
Vereador Presidente da Câmara

CÓPIA

Ilma. Sra.

Angelina Maria de Paula Medeiros

DD. Presidente da Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão
Martinho Campos/MG

Elismar Perpétua da Silva 21.01.25